

RETIFICAÇÃO I – EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00048/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 000020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA PRONTO ATENDIMENTO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.

A Prefeitura Municipal de Perdígão comunica que no Edital acima epigrafado, houve as seguintes alterações:

1. CORREÇÃO DA TABELA DOS ITENS PARA FAZER CONSTAR O ACRÉSCIMO DOS SEGUINTE ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
016	UM GRUPO DE GERADOR DIESEL 01 MONTADO EM CONTEINER: TENSÃO - 220/380 VCA EM 60HZ AUTOMATICO COMPOSTO POR: MOTOR DIESEL - CONSUMO MÍNIMO: 170/H, CAPACIDADE TANQUE MÍNIMO: 100L EM POLIETILENO POTENCIA MÍNIMA: 100 CV NÚMERO DE CILINDROS MÍNIMO: 4 CILINDROS SISTEMA ELÉTRICO: 12 VCC POTENCIA MÍNIMA: 300 KVA TENSÃO: 380/220 V, TRIFÁSICO, COM REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP -QTA, EM CONTÊINER SUPER SILENCIADO (INCLUSO) QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA, FRETE, CHAVE DE TRANSFERÊNCIA E ENTREGA TÉCNICA COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	1	266.848,00	266.848,00
017	BERÇO HOSPITALAR:	UND	5	2.894,06	14.470,33

	EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI BRANCA, GRADES DESLIZANTES COM TRAVAMENTO POR PINO MOLA, DIMENSÕES EXTERNAS 1,37X0,73MT E INTERNAS 1,30X0,64MT, MOVIMENTO DORSO E VASCULAR, COM COLÇÃO D28 REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO.				
018	MESA DE CABECEIRA EM MDF: ESTRUTURA EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA, COM UMA GAVETA, UM VÃO (PRATELEIRA) E UMA PORTA. ACABAMENTO COM BORDA EM OVC RETA. PUXADORES METÁLICOS TIPO G, CORREDIÇA TELESCÓPICA E DOBRADIÇA METÁLICA. RODÍZIOS TERMOPLÁSTICOS. DIMENSÕES 450X400X800MM (CX/XA).	UND	15	678,00	10.170,00

2. CORREÇÃO DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SEGUE ABAIXO:

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) -

Setor Requisitante (Secretaria/Unidade/Depto): Saúde	
Responsável pela Demanda: Neusa de São José Mesquita	Matrícula:3588
E-mail: cotacaosaude@perdigao.mg.gov.br	Telefone:(37) 996643199

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Equipamentos, mobiliários e sistema de saúde para unidade de saúde do município de Perdigão nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do objeto	Un.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
001	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES EM AÇO CROMADO COM BRAÇOS EXTERNOS	UND	10	1.220,40	12.204,033
002	POLTRONAS HOSPITALARES PARA ACOMPANHANTE COM CAPACIDADE	UND	12	1.333,33	15.999,99

	PARA 150KG, COMPOSTA POR ENCOSTO, BRAÇO, ASSENTO E APOIO DE PÉS.				
003	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA COM REGULAGEM DE ALTURA ELÉTRICA: ELEVAÇÃO DORSAL, FOWLER, FLEZÃO DE PERNAS, CARDÍACO ESENTADO, REGULAGEM DE ALTURA (46 A 70CM), INCLINAÇÃO DE LEITO DE 65º GRAUS, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MOTORES ELÉTRICOS BIVOLT, COM CONTROLE REMOTO, ESTRUTUR EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL INJETADO DECORATIVO, ACOMPANHANDO GRADES EM AÇO, RODÍZIOS DE TRÊS POLEGADAS SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL, CAPACIDADE DE 150KG, DIMENSÕES ÚTEIS DE 1,90X0,90 INCLUI COLÇÕES COM DIMENSÕES 12X188X88CM. COR BRANCA.	UND	10	10.356,92	103.569,23
004	MESA DE PEDRA TAMPO REDONDO COM 4 CADEIRAS PARA COZINHA	UND	02	592,33	1.184,66
005	ARMÁRIO PLANEJADO 2 METROS DE ALTURA, 60 CENTIMETROS DE LARGURA, 40 CENTIMETROS DE PROFUNDIDADE COM 12 DIVISÓRIAS VERTICAL	UND	2	1.148,33	2.296,66
006	CORTINAS MODELO ROLO, TECIDO SOLAR 3, MEDINDO 1,70 DE LARGURA X 0,70 DE ALTURA	UND	3	664,33	1.992,99
007	CORTINAS MODELO ROLO, TECIDO SOLAR 3, MEDINDO 2,20 DE LARGURA X 1,40 DE ALTURA.	UND	3	1.180,66	3.541,99
008	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR PARA LEITO COM UMA GAVETA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO, TAMPO, GAVETA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO CARBONO.	UND	10	622,86	6.228,60
009	MESA MAYO AUXILIAR INSTRUMENTAL REGULÁVEL COM 3 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 42MM. BASE SUPERIOR EM FERRO REDONDO MACIÇO CROMADO E BANDEJA EM AÇO INÓX REMOVÍVEL.	UND	5	343,30	1.716,50
010	BISTURI ELETRÔNICO - CONTROLE DE POTÊNCIA LINEAR E INDEPENDENTE PARA CORTE E BIPOLAR - SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL - ALARME DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO DO CABO DA PLACA NEUTRA E SOBREPOTÊNCIA DE SAÍDA - SAÍDAS TOTALMENTE ISOLADAS - REGULAÇÃO DA REDE - 20% OU 10 W (QUAL FOR O MAIOR)	UND	1	7.364,76	7.364,76

	<p>- PEDAL CONTRA PENETRAÇÃO NOCIDA DE ÁGUA: IPX 08</p> <p>ACESSÓRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 PEDAL SIMPLES; - 1 CANETA PADRÃO DE BAIXA ; - 1 PLACA NEUTRA EM INOX (150X100X0,5MM) ; - 1 CABO DE PLACA NEUTRA ; - 1 CABO DE FORÇA (3M - 3 X 0,75MM); - 1 KIT DE ELETRODOS DE BAIXA: - 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM); - 1 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO (66MM); - 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø=4,5MM); - 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=2,1MM) ; - 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=4,2MM); - 1 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM) - 1 MANUAL DO USUÁRIO - 1 CERTIFICADO DE GARANTIA 				
011	<p>VENOSCOPIO IV, PORTATIL, NAO INVASIVO, MATERIAL PLASTICO, C/ LED QUE SINALIZA ALIMENTACAO OU CARGA DA BATERIA, TAMANHOS DE ADULTO E INFANTIL, MINIMO 3 OPCOES DE IMAGEM, ALIMENTACAO BATERIA RECARREGAVEL, ACOMPANHA FONTE DE ALIMENTACAO E MANUAL DE INSTRUcoes, INCLUI GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, ASSISTENCIA TECNICA E TREINAMENTO.</p>	UND	15	1.635,38	24.530,75
012	<p>CARRO MACA HOSPITALAR</p> <ul style="list-style-type: none"> - CARRO MACA COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANIVELA CROMADA E ESCAMOTEÁVEL; - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, SISTEMA DE ELEVAÇÃO EM TUBO DE AÇO RETANGULAR, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. - LEITO MDF ESTOFADO COM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIM; - CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; - PAR DE GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO; - PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO REDONDO NOS QUATROS CANTOS DO LEITO; - GRADES LATERAIS DE BAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO; - QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL; 	UND	1	2.396,13	2.396,13

	CAPACIDADE APROXIMADA: ATÉ 150KG DIMENSÃO EXTERNA APROXIMADA: 2,00 X 0,63 X 0,63M (C X L X A). ALTURA MÁXIMA: 0,97M				
013	REFRIGERADOR DOMÉSTICO FROSTFREE 300L, BRANCO, 110V/220V, SELO PROCEL A, DUAS PORTAS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. CARRO MACA HOSPITALAR - CARRO MACA COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANIVELA CROMADA E ESCAMOTEÁVEL; - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, SISTEMA DE ELEVAÇÃO EM TUBO DE AÇO RETANGULAR, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. - LEITO MDF ESTOFADO COM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIM; - CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; - PAR DE GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO; - PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO REDONDO NOS QUATROS CANTOS DO LEITO; - GRADES LATERAIS DE BAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO; - QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL; CAPACIDADE APROXIMADA: ATÉ 150KG DIMENSÃO EXTERNA APROXIMADA: 2,00 X 0,63 X 0,63M (C X L X A). ALTURA MÁXIMA: 0,97M ALTURA MÍNIMA: 0,63M LEITO COM 60CM DE LARGURA:	UND	3	3.357,85	10.073,54
014	FOCO CIRURGICO AUXILIAR COM 03 BULBOS FOCO AUXILIAR COM PEDESTAL RODÍZIOS COM SISTEMA DE FREIOS, UMA CONCEPÇÃO CONSTRUTIVA, PARA UTILIZAÇÃO EM SALA DE CIRURGIA E AMBULATÓRIOS, COM ARTICULAÇÕES VARIÁVEIS DE ÂNGULO, ALTURA E POSIÇÃO, COM UMA CÚPULA CONTENDO 03 BULBOS HALÓGENOS DE 12 V / 55W E REFLETORES DE VIDRO (DICRÓICA) QUE RECEBE UMA CAMADA DIELÉTRICA DE FILME SELETIVO, COM ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR DE 100%, POSSUIR FOCALIZAÇÃO	UND	1	4.965,57	4.965,57

<p>REGULÁVEL E GRANDE LIBERDADE DE MOVIMENTOS, ALÉM DE FORNECER UMA LUZ FRIA ATRAVÉS DE FILTROS DE PERMEABILIDADE ESPECTRAL BRANCA CORRIGIDA COM TEMPERATURA DE COR DE APROXIMADAMENTE 4500º K, PARA ATENDER A TODA NECESSIDADE CIRÚRGICA, NÃO PERMITINDO AQUECIMENTO DA REGIÃO ILUMINADA. INFRA VERMELHO DIRECIONADO PARA A PARTE POSTERIOR DO REFLETOR. NA QUEIMA DE 01 BULBO OS DEMAIS PERMANECEM ACESOS. ALIMENTAÇÃO EM SÉRIE ISOLADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA IEC 601-1 ASSEGURANDO SUA LUMINOSIDADE. O FOCO NO CAMPO OPERATÓRIO É REGULÁVEL ATRAVÉS DE MODERNO SISTEMA DA CÚPULA PERMITINDO FÁCIL ALCANCE, MANUSEIO E REGULAGEM. OUTRAS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: TRANSPORTÁVEL (COM PEDESTAL) MONTADO EM COLUNA SOBRE BASE ESTRUTURAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM RODÍZIOS, CÚPULA CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM FIBRA DE VIDRO. POSSUIR LUZ FRIA, BRANCA, PRECISA E UNIFORME COM CONTROLE DE LUZ E EXCELENTE CONCENTRAÇÃO DO CAMPO ILUMINADO. O ÚLTIMO EM TECNOLOGIA CAD COM ALIMENTAÇÃO EM SÉRIE ISOLADA, ASSEGURANDO A LUMINOSIDADE NA QUEIMA DE UMA LÂMPADA (AS DEMAIS PERMANECEM ACESAS), SEM PERDA REAL DE POTÊNCIA. A INSTALAÇÃO É FEITA DE FORMA SIMPLES E MECANISMO RÁPIDO, DISPENSANDO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E/OU ESPECIALISTAS, POIS O SISTEMA CAD JÁ VEM PRONTO. POSSUIR RECURSO DE MANUTENÇÃO AUTOMATIZADA. COM ISSO, O PRÓPRIO USUÁRIO PODE FACILMENTE EFETUAR MANUTENÇÕES CORRETIVAS. SISTEMA DE BATERIA, POSSUINDO CARREGADOR DE EMERGÊNCIA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 02 HORAS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA INICIANDO COM CARGA PLENA E DECRESCENDO, QUE POSSUI ALARME VISUAL E SONORO INFORMANDO AO USUÁRIO O USO DO SISTEMA E</p>				
--	--	--	--	--

	<p>INDICANDO ATRAVÉS DE BIPS CONTÍNUOS O TÉRMINO DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO, PROTEGENDO CONTRA O DESGASTE E A PERDA TOTAL DA BATERIA, QUE ENTRA FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SUPRIMENTO DE POTÊNCIA: TRANSFORMADOR ISOLADO COM FULL RANGE. ALIMENTAÇÃO: 220 V POTÊNCIA POR BULBO: 12 V/55 WATTS POTÊNCIA POR CÚPULA: 150 WATTS TEMPERATURA DA COR: APROX. 4500º K TOTAL PESO: 20 KG MANOPLA: POLÍMERO AUTOCLAVÁVEL P/ ALTO PADRÃO DE HIGIENE. PESO ESTRUTURAL: APROX. 12 KG. PESO DA CÚPULA: APROX. 8,0 KG LUMINOSIDADE POR CÚPULA: MÍNIMA DE APROX. 90.000 LUX. ACOMPANHAM: MANUAL DO USUÁRIO, CERTIFICADO DE GARANTIA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>				
015	<p>FOCO CIRÚRGICO DE TETO 3X3 BULBOS - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO AUXILIAR PARA CENTROS CIRÚRGICOS, CTI'S (CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA), SALAS DE ENFERMARIA E CLÍNICAS, ONDE O AMBIENTE OU PROCEDIMENTO EXIJA MAIOR ILUMINAÇÃO. EQUIPAMENTO PROJETADO E MONTADO SEGUINDO NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E GERENCIAMENTO DE RISCOS PARA OS PRODUTOS E SISTEMA DA QUALIDADE PARA PRODUTOS/SISTEMA.CONSTRUÍDOS EM AÇO TRATADO COM BANHO ANTIOXIDANTE E ANTIFERRUGEM. PINTADOS EM EPÓXI À 250º CÉLSIUS COM ACABAMENTO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO.SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADAS E ILUMINÂNCIA 30.000 LUX POR LÂMPADA, DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE DE MODO QUE PROPORCIONAM AO USUÁRIO UM EQUIPAMENTO COMPLETO E SEM SOMBRAS CAUSADAS PELA INTERPOSIÇÃO DOS RAIOS OU DA CABEÇA DO PROFISSIONAL, E CAPAZES DE ATINGIR O USO ESPERADO PARA SUA APLICAÇÃO. VIDA ÚTIL MÍNIMA ESPERADA PARA AS LÂMPADAS DE 5000 HORAS E MÉDIA DE 7000 HORAS.</p>	UND	1	19.914,08	19.914,08

	<p>CONTROLE POR MEMBRANA ACOPLADA À CÚPULA COM TRÊS NÍVEIS DE AJUSTES DE INTENSIDADE (0 A 100%).HASTE GIRATÓRIA QUE PERMITE UM MELHOR POSICIONAMENTO DE TRABALHO AO EQUIPAMENTO. BRAÇO GIRATÓRIO EM 5 DIREÇÕES E GIRO DE 360° PERMITINDO MELHOR POSICIONAMENTO DE TRABALHO.CASO ESTEJA NO MODO EMERGÊNCIA (BATERIA), A INTENSIDADE SERÁ SEMPRE A MÁXIMA, NÃO PODENDO SER ALTERADA.CENTRALIZAÇÃO DO FOCO ATRAVÉS DE MANOPLA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL PERMITINDO MAIOR HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA QUANTO AO MANUSEIO DO EQUIPAMENTO.EQUIPAMENTO PROJETADO E MONTADO SEGUINDO NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E GERENCIAMENTO DE RISCOS PARA OS PRODUTOS E SISTEMA DA QUALIDADE PARA PRODUTOS/SISTEMA.INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - TENSÃO 115 – 127 / 220 – 230 V 50/60 HZ; - POTÊNCIA 250 VA; - FUSÍVEL 5 X 20 MM T 3 , 15 A 250 V (IEC 60127); - ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220 V+-10% 50/60 HZ; - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADAS E ILUMINÂNCIA DE 30.000 LUX CADA (A DISTANCIA DE 100 CM); - VIDA ÚTIL MÍNIMA ESPERADA PARA AS LÂMPADAS DE 5.000 HORAS E MÉDIA DE 7.000 HORAS; - CONTROLE POR MEMBRANA; - DIÂMETRO DO FOCO AJUSTÁVEL DE 110 MM A 250 MM APROXIMADAMENTE; - FIXAÇÃO TETO. ACOMPANHA: - 01 FOCO DE LUZ CIRÚRGICO DE TETO (LÂMPADA) – FL 2000 T3X3; - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES; - 01 MANOPLA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.</p>				
016	<p>UM GRUPO DE GERADOR DIESEL 01 MONTADO EM CONTEINER: TENSÃO - 220/380 VCA EM 60HZ AUTOMATICO COMPOSTO POR: MOTOR DIESEL - CONSUMO MÍNIMO: 170/H, CAPACIDADE TANQUE MÍNIMO: 100L EM POLIETILENO POTENCIA MÍNIMA: 100 CV NÚMERO DE CILINDROS MÍNIMO: 4</p>	UND	1	266.848,00	266.848,00

	CILINDROS SISTEMA ELÉTRICO: 12 VCC POTENCIA MÍNIMA: 300 KVA TENSÃO: 380/220 V, TRIFÁSICO, COM REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP -QTA, EM CONTÊINER SUPER SILENCIADO (INCLUSO) QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA, FRETE, CHAVE DE TRANSFERÊNCIA E ENTREGA TÉCNICA COM GARANTIA DE 12 MESES				
017	BERÇO HOSPITALAR: EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI BRANCA, GRADES DESLIZANTES COM TRAVAMENTO POR PINO MOLA, DIMENSÕES EXTERNAS 1,37X0,73MT E INTERNAS 1,30X0,64MT, MOVIMENTO DORSO E VASCULAR, COM COLÇÃO D28 REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO.	UND	5	2.894,06	14.470,33
018	MESA DE CABECEIRA EM MDF: ESTRUTURA EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA, COM UMA GAVETA, UM VÃO (PRATELEIRA) E UMA PORTA. ACABAMENTO COM BORDA EM OVC RETA. PUXADORES METÁLICOS TIPO G, CORREDIÇA TELESCÓPICA E DOBRADIÇA METÁLICA. RODÍZIOS TERMOPLÁSTICOS. DIMENSÕES 450X400X800MM (CX/XA).	UND	15	678,00	10.170,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 1.876/2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a), na forma do dia da homologação do processo licitatório artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os Requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no endereço Rua Padre Alfredo Dohr, Nº 60, centro de Perdigoão-MG.

5.4 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.5 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.6 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.7 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.8 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.9 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6 – MODELO DE GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.16 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.17 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

7.18 O pagamento será realizado por meio de boleto bancário, emitido pelo contratado.

7.19 Na eventualidade de não ser possível emitir o boleto bancário, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contrato.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.18 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 509.467,88 (Quinhentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela da Cláusula 1 deste termo.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Perdigão.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações: 10.301.1003.2068.3.3.90.30.00
Fonte: 2.621 - Fonte: 1.500 - Fonte:1.601 - Ficha: 347-365

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

11.1 – DO LICITANTE:

11.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos objeto desta licitação no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital, e comunicar imediatamente o representante legal do Contratante, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

11.1.2 - Manter, durante a vigência da licitação, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

11.1.3 - Executar a entrega dos produtos licitados, arcando com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, provocados por ineficiência ou irregularidades dos produtos.

11.1.4 - Acatar e respeitar as normas administrativas do MUNICÍPIO DE PERDIGÃO no decurso do desenvolvimento do objeto ora licitado.

11.1.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.

11.1.6 - Reparar, corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas qualquer irregularidade que venha a ser encontrada no fornecimento dos produtos.

11.1.7 - Realizar a entrega de todos os produtos solicitados na Nota de Autorização de Fornecimento ou documentos equivalente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após seu

recebimento. O objeto deste Certamente será requisitado conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

11.1.8 - Garantia de um ano no item nº16, oferecida pelo fabricante e fornecedor, visando reparar ou substituir o produto que apresentar defeitos de fabricação dentro de um ano após confirmação de recebimento, sem custo adicional ao município.

11.2 - DO MUNICÍPIO:

11.2.1 - Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta ATA, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las.

11.2.2 - Disponibilizar ao FORNECEDOR todas as informações necessárias à fiel execução do objeto licitado.

11.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas em cada entrega.

11.2.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo

Neusa de São José Mesquita
Matricula: 3588

3. CORREÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, CONFORME SEGUE ABAIXO:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Neusa de São José Mesquita

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, tem a finalidade de propiciar um melhor conforto aos pacientes, organização na unidade de saúde e melhores condições ao pronto atendimento do município de Perdigoão.

A aquisição do objeto permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada e melhores condições de trabalho, visto que são itens de necessidade básica em unidades de saúde. A ausência dos mesmos poderá prejudicar o bem estar da população, ocasionando prejuízos ao bom funcionamento da Prefeitura.

Pretende-se adquirir os equipamentos, selecionando a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação não está vinculada ao PCA (Plano de Contratação Anual) do Município, visto que este ainda não foi elaborado.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). . Atender aos critérios de sustentabilidade.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Descrição do objeto	Un.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
001	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES EM AÇO CROMADO COM BRAÇOS EXTERNOS	UND	10	1.220,40	12.204,033
002	POLTRONAS HOSPITALARES PARA ACOMPANHANTE COM CAPACIDADE PARA 150KG, COMPOSTA POR ENCOSTO, BRAÇO, ASSENTO E APOIO DE PÉS.	UND	12	1.333,33	15.999,99
003	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA COM REGULAGEM DE ALTURA ELÉTRICA: ELEVAÇÃO DORSAL, FOWLER, FLEZÃO DE PERNAS, CARDÍACO ESENTADO, REGULAGEM DE ALTURA (46 A 70CM), INCLINAÇÃO DE LEITO DE 65º GRAUS, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MOTORES ELÉTRICOS BIVOLT, COM CONTROLE REMOTO, ESTRUTUR EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL INJETADO DECORATIVO, ACOMPANHANDO GRADES EM AÇO, RODÍZIOS DE TRÊS POLEGADAS SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL, CAPACIDADE DE 150KG, DIMENSÕES	UND	10	10.356,92	103.569,23

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



	ÚTEIS DE 1,90X0,90 INCLUI COLÇÕES COM DIMENSÕES 12X18X88CM. COR BRANCA.				
004	MESA DE PEDRA TAMPO REDONDO COM 4 CADEIRAS PARA COZINHA	UND	02	592,33	1.184,66
005	ARMÁRIO PLANEJADO 2 METROS DE ALTURA, 60 CENTIMETROS DE LARGURA, 40 CENTIMETROS DE PROFUNDIDADE COM 12 DIVISÓRIAS VERTICAL	UND	2	1.148,33	2.296,66
006	CORTINAS MODELO ROLO, TECIDO SOLAR 3, MEDINDO 1,70 DE LARGURA X 0,70 DE ALTURA	UND	3	664,33	1.992,99
007	CORTINAS MODELO ROLO, TECIDO SOLAR 3, MEDINDO 2,20 DE LARGURA X 1,40 DE ALTURA.	UND	3	1.180,66	3.541,99
008	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR PARA LEITO COM UMA GAVETA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO, TAMPO, GAVETA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO CARBONO.	UND	10	622,86	6.228,60
009	MESA MAYO AUXILIAR INSTRUMENTAL REGULÁVEL COM 3 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 42MM. BASE SUPERIOR EM FERRO REDONDO MACIÇO CROMADO E BANDEJA EM AÇO INÓX REMOVÍVEL.	UND	5	343,30	1.716,50
010	BISTURI ELETRÔNICO - CONTROLE DE POTÊNCIA LINEAR E INDEPENDENTE PARA CORTE E BIPOLAR - SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL - ALARME DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO DO CABO DA PLACA NEUTRA E SOBREPOTÊNCIA DE SAÍDA - SAÍDAS TOTALMENTE ISOLADAS - REGULAÇÃO DA REDE - 20% OU 10 W (QUAL FOR O MAIOR) - PEDAL CONTRA PENETRAÇÃO NOCIDA DE ÁGUA: IPX 08 ACESSÓRIOS: - 1 PEDAL SIMPLES; - 1 CANETA PADRÃO DE BAIXA ; - 1 PLACA NEUTRA EM INOX (150X100X0,5MM) ; - 1 CABO DE PLACA NEUTRA ; - 1 CABO DE FORÇA (3M - 3 X 0,75MM); - 1 KIT DE ELETRODOS DE BAIXA: - 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM); - 1 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO (66MM); -1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø=4,5MM); -1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=2,1MM) ; -1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=4,2MM); -1 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM) -1 MANUAL DO USUÁRIO - 1 CERTIFICADO DE GARANTIA	UND	1	7.364,76	7.364,76
011	VENOSCOPIO IV, PORTATIL, NAO	UND	15	1.635,38	24.530,75

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



	INVASIVO, MATERIAL PLASTICO, C/ LED QUE SINALIZA ALIMENTACAO OU CARGA DA BATERIA, TAMANHOS DE ADULTO E INFANTIL, MINIMO 3 OPCOES DE IMAGEM, ALIMENTACAO BATERIA RECARREGAVEL, ACOMPANHA FONTE DE ALIMENTACAO E MANUAL DE INSTRUcoes, INCLUI GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, ASSISTENCIA TECNICA E TREINAMENTO.				
012	CARRO MACA HOSPITALAR - CARRO MACA COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANIVELA CROMADA E ESCAMOTEÁVEL; - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, SISTEMA DE ELEVAÇÃO EM TUBO DE AÇO RETANGULAR, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. - LEITO MDF ESTOFADO COM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIM; - CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; - PAR DE GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO; - PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO REDONDO NOS QUATROS CANTOS DO LEITO; - GRADES LATERAIS DE BAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO; - QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL; CAPACIDADE APROXIMADA: ATÉ 150KG DIMENSÃO EXTERNA APROXIMADA: 2,00 X 0,63 X 0,63M (C X L X A). ALTURA MÁXIMA: 0,97M	UND	1	2.396,13	2.396,13
013	REFRIGERADOR DOMÉSTICO FROSTFREE 300L, BRANCO, 110V/220V, SELO PROCEL A, DUAS PORTAS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. CARRO MACA HOSPITALAR - CARRO MACA COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANIVELA CROMADA E ESCAMOTEÁVEL; - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, SISTEMA DE ELEVAÇÃO EM TUBO DE AÇO RETANGULAR, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. - LEITO MDF ESTOFADO COM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIM; - CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA;	UND	3	3.357,85	10.073,54

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



	<p>- PAR DE GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO; - PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO REDONDO NOS QUATROS CANTOS DO LEITO; - GRADES LATERAIS DE BAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO; - QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL; CAPACIDADE APROXIMADA: ATÉ 150KG DIMENSÃO EXTERNA APROXIMADA: 2,00 X 0,63 X 0,63M (C X L X A). ALTURA MÁXIMA: 0,97M ALTURA MÍNIMA: 0,63M LEITO COM 60CM DE LARGURA:</p>				
014	<p>FOCO CIRURGICO AUXILIAR COM 03 BULBOS FOCO AUXILIAR COM PEDESTAL RODÍZIOS COM SISTEMA DE FREIOS, UMA CONCEPÇÃO CONSTRUTIVA, PARA UTILIZAÇÃO EM SALA DE CIRURGIA E AMBULATÓRIOS, COM ARTICULAÇÕES VARIÁVEIS DE ÂNGULO, ALTURA E POSIÇÃO, COM UMA CÚPULA CONTENDO 03 BULBOS HALÓGENOS DE 12 V / 55W E REFLETORES DE VIDRO (DICRÓICA) QUE RECEBE UMA CAMADA DIELÉTRICA DE FILME SELETIVO, COM ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR DE 100%, POSSUIR FOCALIZAÇÃO REGULÁVEL E GRANDE LIBERDADE DE MOVIMENTOS, ALÉM DE FORNECER UMA LUZ FRIA ATRAVÉS DE FILTROS DE PERMEABILIDADE ESPECTRAL BRANCA CORRIGIDA COM TEMPERATURA DE COR DE APROXIMADAMENTE 4500º K, PARA ATENDER A TODA NECESSIDADE CIRÚRGICA, NÃO PERMITINDO AQUECIMENTO DA REGIÃO ILUMINADA. INFRA VERMELHO DIRECIONADO PARA A PARTE POSTERIOR DO REFLETOR. NA QUEIMA DE 01 BULBO OS DEMAIS PERMANECEM ACESOS. ALIMENTAÇÃO EM SÉRIE ISOLADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA IEC 601-1 ASSEGURANDO SUA LUMINOSIDADE. O FOCO NO CAMPO OPERATÓRIO É REGULÁVEL ATRAVÉS DE MODERNO SISTEMA DA CÚPULA PERMITINDO FÁCIL ALCANCE, MANUSEIO E REGULAGEM. OUTRAS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: TRANSPORTÁVEL (COM PEDESTAL) MONTADO EM COLUNA SOBRE BASE ESTRUTURAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM RODÍZIOS,</p>	UND	1	4.965,57	4.965,57



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



	<p>CÚPULA CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM FIBRA DE VIDRO. POSSUIR LUZ FRIA, BRANCA, PRECISA E UNIFORME COM CONTROLE DE LUZ E EXCELENTE CONCENTRAÇÃO DO CAMPO ILUMINADO. O ÚLTIMO EM TECNOLOGIA CAD COM ALIMENTAÇÃO EM SÉRIE ISOLADA, ASSEGURANDO A LUMINOSIDADE NA QUEIMA DE UMA LÂMPADA (AS DEMAIS PERMANECEM ACESAS), SEM PERDA REAL DE POTÊNCIA. A INSTALAÇÃO É FEITA DE FORMA SIMPLES E MECANISMO RÁPIDO, DISPENSANDO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E/OU ESPECIALISTAS, POIS O SISTEMA CAD JÁ VEM PRONTO. POSSUI RECURSO DE MANUTENÇÃO AUTOMATIZADA. COM ISSO, O PRÓPRIO USUÁRIO PODE FACILMENTE EFETUAR MANUTENÇÕES CORRETIVAS. SISTEMA DE BATERIA, POSSUINDO CARREGADOR DE EMERGÊNCIA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 02 HORAS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA INICIANDO COM CARGA PLENA E DESCRECENDO, QUE POSSUI ALARME VISUAL E SONORO INFORMANDO AO USUÁRIO O USO DO SISTEMA E INDICANDO ATRAVÉS DE BIPS CONTÍNUOS O TÉRMINO DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO, PROTEGENDO CONTRA O DESGASTE E A PERDA TOTAL DA BATERIA, QUE ENTRA EM FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SUPRIMENTO DE POTÊNCIA: TRANSFORMADOR ISOLADO COM FULL RANGE. ALIMENTAÇÃO: 220 V POTÊNCIA POR BULBO: 12 V/55 WATTS POTÊNCIA POR CÚPULA: 150 WATTS TEMPERATURA DA COR: APROX. 4500º K TOTAL PESO: 20 KG MANOPLA: POLÍMERO AUTOCLAVÁVEL P/ ALTO PADRÃO DE HIGIENE. PESO ESTRUTURAL: APROX. 12 KG. PESO DA CÚPULA: APROX. 8,0 KG LUMINOSIDADE POR CÚPULA: MÍNIMA DE APROX. 90.000 LUX. ACOMPANHAM: MANUAL DO USUÁRIO, CERTIFICADO DE GARANTIA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>				
015	<p>FOCO CIRÚRGICO DE TETO 3X3 BULBOS - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO AUXILIAR PARA CENTROS CIRÚRGICOS, CTI'S (CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA), SALAS DE ENFERMARIA E CLÍNICAS, ONDE O AMBIENTE OU PROCEDIMENTO EXIJA MAIOR ILUMINAÇÃO. EQUIPAMENTO</p>	UND	1	19.914,08	19.914,08



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



<p>PROJETADO E MONTADO SEGUINDO NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E GERENCIAMENTO DE RISCOS PARA OS PRODUTOS E SISTEMA DA QUALIDADE PARA PRODUTOS/SISTEMA.CONSTRUÍDOS EM AÇO TRATADO COM BANHO ANTIOXIDANTE E ANTIFERRUGEM. PINTADOS EM EPÓXI À 250º CÉLSIUS COM ACABAMENTO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO.SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADAS E ILUMINÂNCIA 30.000 LUX POR LÂMPADA, DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE DE MODO QUE PROPORCIONAM AO USUÁRIO UM EQUIPAMENTO COMPLETO E SEM SOMBRAS CAUSADAS PELA INTERPOSIÇÃO DOS RAIOS OU DA CABEÇA DO PROFISSIONAL, E CAPAZES DE ATINGIR O USO ESPERADO PARA SUA APLICAÇÃO. VIDA ÚTIL MÍNIMA ESPERADA PARA AS LÂMPADAS DE 5000 HORAS E MÉDIA DE 7000 HORAS. CONTROLE POR MEMBRANA ACOPLADA À CÚPULA COM TRÊS NÍVEIS DE AJUSTES DE INTENSIDADE (0 A 100%).HASTE GIRATÓRIA QUE PERMITE UM MELHOR POSICIONAMENTO DE TRABALHO AO EQUIPAMENTO. BRAÇO GIRATÓRIO EM 5 DIREÇÕES E GIRO DE 360º PERMITINDO MELHOR POSICIONAMENTO DE TRABALHO.CASO ESTEJA NO MODO EMERGÊNCIA (BATERIA), A INTENSIDADE SERÁ SEMPRE A MÁXIMA, NÃO PODENDO SER ALTERADA.CENTRALIZAÇÃO DO FOCO ATRAVÉS DE MANOPLA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL PERMITINDO MAIOR HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA QUANTO AO MANUSEIO DO EQUIPAMENTO.EQUIPAMENTO</p> <p>PROJETADO E MONTADO SEGUINDO NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E GERENCIAMENTO DE RISCOS PARA OS PRODUTOS E SISTEMA DA QUALIDADE PARA PRODUTOS/SISTEMA.INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - TENSÃO 115 – 127 / 220 – 230 V 50/60 HZ; - POTÊNCIA 250 VA; - FUSÍVEL 5 X 20 MM T 3 , 15 A 250 V (IEC 60127); - ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220 V+-10% 50/60 HZ; - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADAS E ILUMINÂNCIA DE 30.000</p>				
--	--	--	--	--

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



	LUX CADA (A DISTANCIA DE 100 CM); - VIDA ÚTIL MÍNIMA ESPERADA PARA AS LÂMPADAS DE 5.000 HORAS E MÉDIA DE 7.000 HORAS; - CONTROLE POR MEMBRANA; - DIÂMETRO DO FOCO AJUSTÁVEL DE 110 MM A 250 MM APROXIMADAMENTE; - FIXAÇÃO TETO. ACOMPANHA: - 01 FOCO DE LUZ CIRÚRGICO DE TETO (LÂMPADA) – FL 2000 T3X3; - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES; - 01 MANOPLA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.				
016	UM GRUPO DE GERADOR DIESEL 01 MONTADO EM CONTEINER: TENSÃO - 220/380 VCA EM 60HZ AUTOMATICO COMPOSTO POR: MOTOR DIESEL - CONSUMO MÍNIMO: 170/H, CAPACIDADE TANQUE MÍNIMO: 100L EM POLIETILENO POTENCIA MÍNIMA: 100 CV NÚMERO DE CILINDROS MÍNIMO: 4 CILINDROS SISTEMA ELÉTRICO: 12 VCC POTENCIA MÍNIMA: 300 KVA TENSÃO: 380/220 V, TRIFÁSICO, COM REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP -QTA, EM CONTÊINER SUPER SILENCIADO (INCLUSO) QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA, FRETE, CHAVE DE TRANSFERÊNCIA E ENTREGA TÉCNICA COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	1	266.848,00	266.848,00
017	BERÇO HOSPITALAR: EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI BRANCA, GRADES DESLIZANTES COM TRAVAMENTO POR PINO MOLA, DIMENSÕES EXTERNAS 1,37X0,73MT E INTERNAS 1,30X0,64MT, MOVIMENTO DORSO E VASCULAR, COM COLÇÃO D28 REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO.	UND	5	2.894,06	14.470,33
018	MESA DE CABECEIRA EM MDF: ESTRUTURA EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA, COM UMA GAVETA, UM VÃO (PRATELEIRA) E UMA PORTA. ACABAMENTO COM BORDA EM OVC RETA. PUXADORES METÁLICOS TIPO G, CORREDIÇA TELESCÓPICA E DOBRADIÇA METÁLICA. RODÍZIOS TERMOPLÁSTICOS. DIMENSÕES 450X400X800MM (CX/XA).	UND	15	678,00	10.170,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



Para fins de levantamento de mercado, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Da mesma forma, foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores do ramo de atividade do objeto, com o objetivo de identificar possíveis interessados.

Após análise, concluiu-se que para contratação do objeto a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para registro de preço, é a solução mais apta a atender as necessidades da Administração, uma vez que irá proporcionar uma maior participação de licitantes interessadas, resultando na obtenção de proposta mais vantajosa para administração

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento prévio realizado, assim como as contratações anteriores deste objeto, a estimativa preliminar da contratação é de 509.467,88 (Quinhentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado foi a média simples dos valores apresentados para solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

O orçamento estimativo final (unitário e global) para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem a finalidade de garantir condições favoráveis no ambiente hospitalar, já que visa a aquisição de equipamentos e serviços para o Pronto Atendimento Municipal.

A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Prefeitura em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício, permitindo, assim, que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do Decreto Municipal, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

Assim, a aquisição mostra-se uma solução viável na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento por Menor Preço.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



Dada a natureza divisível do objeto, a presente contratação será dividida em itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final unitário, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta prefeitura. Além disso, visa atender os consultórios odontológicos municipais, buscando a qualidade dos serviços públicos e melhor atendimento a população.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução há a seguinte contratação que guarda relação/afinidade/dependência com o objeto da compra pretendida:

Processo Licitatório nº 087/2023.

Processo Licitatório nº 088/2023.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Alguns equipamentos possuem componentes químicos tóxicos e até radioativos, que se descartados incorretamente oferecem riscos e impactos adversos ao meio ambiente e à saúde da população. Do ponto de vista clínico, aparelhos defasados podem comprometer a qualidade do trabalho médico e oferecer risco aos pacientes. Sob a ótica da gestão das empresas, equipamentos obsoletos ou com tempo de uso acima do recomendado pelos fabricantes podem se transformar em prejuízos, acarretando desperdícios secundários como alto consumo de insumos, energia e manutenção. A gestão ambiental dos aparelhos tem vantagens claras para as unidades de saúde, como a revalorização econômica, além do fortalecimento da imagem com um negócio responsável,



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



que garante máxima recuperação dos recursos naturais, evita poluição e contaminações, e desenvolve uma economia circular e sustentável.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do seu secretário(a), declara **VIÁVEL** esta contratação.

15. RESPONSÁVEIS

Neusa de São José Mesquita
Matrícula: 3588

04. FICA ALTERADA A DATA PARA A O INÍCIO DA SESSÃO PARA O DIA 25 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 9HS, ATRAVÉS DA PLATAFORMA <https://licitar.digital/>.

Ficam inalteradas o restante do edital e demais cláusulas. Fica confirmado que o início da sessão será às 09:00 horas do dia **25/09/2024** através da plataforma <https://licitar.digital/>

Ficam, pois, estas alterações inclusas no citado Edital, para todos os fins legais.

Perdigão/MG, 11 de setembro de 2024.

Julio Dimas Tavares de Souza
Agente de Contratações